

ISSN 1679-8694



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS/SP**

Direção e coordenação da Escola Judicial
Repositório Oficial de Jurisprudência

Campinas

n. 53

p. 1 - 344

jul./dez.

2018

DISCUSSÕES E MUDANÇAS A RESPEITO DE ESCRAVIDÃO E APONTAMENTOS SOBRE ESCRAVIDÃO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA*

DISCUSSIONS AND CHANGES REGARDING SLAVERY AND NOTES ABOUT SLAVERY IN THE BRAZILIAN AMAZON

FIGUEIRA, Ricardo Rezende**
PRADO, Adonia Antunes***
PALMEIRA, Rafael Franca****

Resumo: O estudo trata das ações do Estado brasileiro e da sociedade sobre trabalho escravo contemporâneo entre 1995 e 2010, período no qual se sucederam dois presidentes. Apresenta ainda aspectos do problema, detectados em depoimentos prestados por trabalhadores que fugiram ou foram resgatados de fazendas e carvoarias na região amazônica do sudeste do Pará, no mesmo período. Os trabalhadores informaram a respeito de violência percebida ou vivida, os seus locais de nascimento, moradia e de trabalho. Os autores apresentam como falaram e para quem falaram.

Palavras-chave: Escravidão contemporânea. Amazônia brasileira. Violência rural. Estado. Organização social.

Abstract: The study deals with the actions of the Brazilian State and the society on contemporary slavery between 1995 and 2010, during which two presidents were elected. It also presents aspects of the problem, detected in testimonials provided by workers that ran or were rescued from farms and

*Publicado como *L'esclavage contemporain et ses transformations en Amazonie brésilienne: les témoignages des victimes*. **Revista Brasil(s) do Centre de Recherches sur le Brésil Colonial et Contemporain** (CRBC-Mondes Américains/EHESS), Éditions de la Maison des Sciences de l'Homme. Cahiers du Brésil Contemporain, 11/2017, maio 2017. (Artigo entregue em 2015, publicado em 2017). Disponível em: <[arhttps://journals.openedition.org/bresils/2186](https://journals.openedition.org/bresils/2186)>.

**Antropólogo. Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo, Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

***Socióloga. Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo, Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

****Geógrafo. Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo, Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

coal shops in the Amazon region southeast of southeastern Pará, during the same period. The workers reported on perceived or experienced violence, their places of birth, housing and work. The authors present how they spoke and to whom they spoke.

Keywords: Contemporary slavery. Brazilian Amazon. Rural violence. State. Social organization.

1 INTRODUÇÃO

Entre 1995 e 2010, o Estado brasileiro tomou algumas medidas a respeito do trabalho escravo contemporâneo e houve ações da sociedade civil e religiosa frente ao crime. Os autores tratam do tema e apresentam, quanto ao mesmo período, alguns aspectos do problema, identificados em depoimentos realizados por pessoas que fugiram ou foram resgatadas de fazendas ou carvoarias.

O recorte temporal abarcou os mandatos governamentais dos Presidentes Fernando Henrique Cardoso (FHC) e Luiz Inácio Lula da Silva (Lula); o recorte de narrativas abarcou 767 depoimentos colhidos por diversos agentes sociais. Alguns depoimentos foram prestados por mais de uma pessoa. A maioria foi realizada por homens jovens e, em alguns casos, a fonte de informação veio de idosos, mulheres e adolescentes. Os autores, além de fontes como livros, jornais e relatórios, utilizaram os depoimentos de trabalhadores, colhidos por diferentes agentes sociais, sobre fatos ocorridos no sudeste do Estado do Pará, área da Amazônia brasileira. Nos depoimentos, os trabalhadores revelaram histórias vividas e conhecidas em propriedades para as quais haviam sido aliciados. Sem reproduzir suas respectivas narrativas, os autores apresentam algumas informações extraídas de uma leitura atenta. Nos arquivos do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC)¹ existiam 839 depoimentos provenientes especialmente da Comissão Pastoral da Terra (CPT)², prestados por 1.262 pessoas e colhidos entre 1972 e 2010. Destes 38 anos foi realizado um recorte de 16 anos, que abrangeram os anos de 1995 a 2010. Alguns foram colhidos no Pará, onde o crime se deu, e em Estados próximos, no Tocantins e no Maranhão. Os trabalhadores informaram a respeito de violência percebida ou vivida, locais de seu nascimento, moradia e de trabalho e como e para quem falam; relataram experiências de dominação e de violência, simbólica e física. A narrativa não foi construída originalmente para o estudo acadêmico, mas para a busca de direitos e para a memória futura. Os depoimentos foram colhidos por agentes sociais diversos, especialmente da Igreja Católica. Nos textos, desvela-se o rosto de uma gente pisoteada em seus direitos mais profundos; uma gente que aguardava ansiosa uma resposta do Estado. Eram gritos que clamavam respostas.

¹Fundado em 2003, funciona no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

²A CPT é uma organização religiosa e ecumênica, com ligação pastoral e não jurídica com a Igreja Católica, através da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Está presente no país através de 21 regionais.

2 ESCRAVIDÃO: de uma preocupação periférica à norma constitucional

As denúncias e as narrativas sobre escravidão contemporânea ou ilegal ecoaram de forma mais aguda no Brasil nos anos 1970, quando um bispo católico, Pedro Casaldáliga, que morava na Amazônia, escreveu sobre o assunto (1970; 1972) e prestou depoimento perante uma Comissão Parlamentar de Inquérito (1977). Não foi a primeira pessoa a escrever sobre o tema. Outros o fizeram sem obter a mesma repercussão. O bispo apontou causas e soluções e foi um dos fundadores, em 1972, do Conselho Indigenista Missionário e, em 1975, da CPT. Antes e depois, a descrição ou a denúncia do crime foram feitas, por exemplo, como memória em meados do Século XIX (DAVATZ, 1980) ou no Século XX (AUDRIN, 1946) e como literatura desde 1909 (CUNHA, 1922; CASTRO, 1945; ÉLIS, 1966), como reportagens na imprensa falada e escrita nos anos 1970 (ESTERCI, 1994, p. 22-ss.) e, nos anos seguintes, como reflexões acadêmicas.

Cientistas Sociais pesquisaram o momento em que a Amazônia, especialmente no Araguaia Paraense, sofreu com a instalação de grandes projetos financiados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a presença de pessoas em atividades rústicas, mal remuneradas e temporárias, conhecidas como **peões** (IANNI; PATARRA, 1978). Era um tempo da “ocupação” ou “devassamento” (SANT’ANA JÚNIOR, 2004, p. 60-ss.) e, nas matas e cidades da região, as pessoas muitas vezes eram vendidas e compradas, avaliadas como se fossem coisas. Os mesmos empreendimentos derrubavam a mata e utilizavam mão de obra sob forte coerção psicológica, geográfica e física. O mapa do conflito fundiário confundia-se com o dos grandes projetos agropecuários e minerais da Amazônia (FIGUEIRA, 1986).

Escravidão contemporânea e ilegal - palavra e conceito em disputa durante anos - adquiriu *status* em pronunciamentos de autoridades governamentais, nas salas de aula, em documentos, tornou-se mais frequente nos meios de comunicação social e se transformou em pauta de política pública desde meados dos anos 1990. Restrita inicialmente ao art. 149 do Código Penal de 1940, como “análoga à de escravo”, passou a fazer parte do art. 243 da Constituição de 1988, por Emenda Constitucional em 2015, depois de anos de discussões parlamentares.

Até 1995, os presidentes, militares ou civis, não se pronunciaram oficialmente sobre o crime, mesmo quando, a partir de 1992, a CPT e outras organizações levaram o problema às instâncias internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização dos Estados Americanos (OEA). O que havia era uma ou outra manifestação na esfera de ministérios dentro ou fora do país. Em 1995, finalmente, o Presidente FHC reconheceu a existência da “escravidão” no país e a distinguiu da “antiga”. Nesta, a pessoa sabia quem era seu senhor, na atual, não (Arruda, 1995). Assim, os depoimentos, colhidos entre 1995 e 2002, deram-se em um contexto especial como veremos a seguir.

Em 1991 assassinaram no Pará um líder camponês, Expedito Ribeiro de Souza, que pouco antes havia sido entrevistado por jornalistas de diversos países, e sobre ele, a Anistia Internacional, com sede na Inglaterra, e a Human

Rights Watch, com sede nos Estados Unidos, publicaram relatórios de ameaças que este recebia pouco antes do crime realizar-se. O assassinato repercutiu e possibilitou, por organizações da sociedade civil e por servidores públicos dos três poderes, a criação, em Brasília, do Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo. Impulsionado pelas discussões estabelecidas no Fórum (MORAES, 2007), pelas pressões nacionais e internacionais, o Executivo federal criou em 1995 um órgão subordinado à Câmara de Políticas Sociais do Conselho de Governo, o Grupo Executivo de Combate ao Trabalho Forçado, integrado por representantes de cinco ministérios. Um de seus objetivos era coordenar a repressão ao crime e reconhecia que o problema só poderia ser enfrentado de forma conjunta e interministerial.

Havia reclamações sobre as fiscalizações de empreendimentos denunciados: ou não eram realizadas, ou o eram, mas de forma inadequada. Os auditores fiscais das Delegacias Regionais do Trabalho, subordinadas ao Ministério do Trabalho (MT), por morarem na região e terem relações pessoais com os empregadores e seus intermediários, podiam ser coniventes com o crime ou ter medo. O titular da DRT, responsável no Estado para coordenar as ações do MT, também podia representar os interesses patronais. Nomeado por indicação da força política majoritária de sustentação do governo no Estado, suas ações não correspondiam às expectativas das vítimas e das organizações que as apoiavam.

No MT, para contornar os limites das fiscalizações realizadas sob a coordenação das DRTs, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GM) foi constituído por auditores voluntários, subordinado diretamente a Brasília. A autonomia dos fiscais frente à DRT e aos governantes estaduais garantia o sigilo das operações e outras ações tiveram lugar. Em 1994, autoridades do poder Executivo federal e do Ministério Público Federal (MPF) firmaram um “Termo de Compromisso”, com o objetivo de “combater” diversos crimes, dentre estes, o “trabalho forçado” rural.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) tornou-se presente em fiscalizações, o leque dos atores envolvidos com o tema ampliou-se e a preocupação com o crime passou a fazer parte da agenda do Estado. De tal forma que o governo federal promulgou a Lei n. 9.777/1998, que estabeleceu sanções maiores nos casos encontrados de condição análoga à escravidão.

Entre 1995 e 2002 surgiram denúncias de escravidão urbana, como o caso de bolivianos em São Paulo, em atividades de confecções. E taxistas foram submetidos a um “modo similar ao do escravo de aluguel, que existiu no Brasil até 1888”, concluíam as pesquisadoras Adriana Romero e Márcia Sprandel (2003, p. 123). Conforme as autoras, entre 2000 e 2002 havia registro de escravidão em 12 Estados, envolvendo, além da Amazônia, o Nordeste, Centro Oeste, Sul e Sudeste em atividades que iam da extração de pedras e de látex, à fruticultura, soja, derrubada de mata e siderurgia.

As organizações, preocupadas com o problema, contudo, constatavam que fugir ou ser libertado era insuficiente, pois, sem alternativas de trabalho, as mesmas pessoas continuavam vulneráveis a novos aliciamentos. Além disso, as baixas punições econômicas e as operações de libertação não desestimulavam a prática do crime. E mesmo sob o ponto de vista penal havia um incômodo.

Conforme Romero e Sprandel, em 1999, 600 pessoas foram resgatadas pelo GM, no entanto houve apenas duas prisões, morosidade na tramitação dos processos judiciais, e faltou, entre os órgãos governamentais, uma coordenação.

Em 1997, em Marabá, a Procuradoria Geral da República denunciou alguns fazendeiros e prepostos pelo crime previsto no art. 149 e suas denúncias foram acolhidas pelo juiz federal. Naquele momento não se discutia a competência jurídica da justiça para tratar do assunto (OIT, 2012) e sob o ponto de vista penal provavelmente era a primeira vez que, no país, condenava-se alguém por tal crime. Contudo, como os condenados eram primários, conforme a legislação, receberam a penalidade mínima e obtiveram a substituição da sentença de privação de liberdade por penas alternativas. Assim, não seria ainda neste momento que escravagistas ficariam na cadeia. E o problema não havia terminado: o orçamento previsto para o programa de combate ao trabalho escravo era insuficiente e havia escassez de pessoal. Conforme Romero e Sprandel (2003, p. 123), para o país havia apenas 12 auditores do MT e 12 agentes da PF dedicados a essa tarefa.

No segundo mandato, o governo federal nomeou um sociólogo como coordenador da Comissão Especial do Conselho de Defesa da Pessoa Humana, do Ministério da Justiça, “para combater a violência no campo, o trabalho forçado e escravo, o trabalho infantil e propor mecanismos que proporcionassem maior eficácia à prevenção e repressão a essas práticas”. A Comissão contava com “representantes do Estado e da Sociedade e exerceria suas atribuições no prazo de um ano, prorrogável, se necessário” (MORAES, 2007). Entre as ações da Comissão, constava elaborar o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, permanecendo pendente o caso de J.P., trabalhador que, ao fugir de uma fazenda em 1989, foi alvejado por tiros e sobreviveu. Por considerar que houve omissão do Estado brasileiro no caso, organizações sociais - a CPT, o Centro de Juristas Internacionais e a Human Rights Watch - interpelaram-no junto ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos, e as autoridades do país foram convidadas à solução amistosa, mas nem o Plano nem a solução amistosa tiveram desfecho nesse governo. Em 2003, Lula, novo presidente, criou a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República com o estatuto de Ministério. O novo ministro, no mesmo ano, anunciou que o governo pretendia não **combater**, mas **erradicar** a escravidão até o final do mandato presidencial. Dois meses depois, o presidente lançou o Plano Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo que havia sido preparado pelo governo anterior³. Na mesma cerimônia, assinou o projeto de lei de indenização ao trabalhador sobrevivente do trabalho escravo anteriormente referido, atendendo a uma proposta de acordo amigável sugerida pela OEA referente ao caso, que tramitava na Organização desde 1992⁴.

³Foi constituída pela Resolução n. 5/2002 do CDDPH.

⁴Com 17 anos, foi aliciado em 1989 com outros para uma fazenda de família de políticos poderosos. Ao perceberem as condições de trabalho e as ameaças do empreiteiro e de seus prepostos, J.P. e P., outro jovem que estava em situação similar, fugiram, mas foram capturados. O primeiro sobreviveu, mesmo ferido, o outro não. Pela morosidade e parcialidade na conclusão do inquérito policial, o caso foi levado à OEA (FIGUEIRA, 2004).

Em seguida, foi criada a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, vinculada à Secretaria dos Direitos Humanos, para monitorar as ações do Plano Nacional, a tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional, avaliar a cooperação técnica com organismos internacionais e propor estudos e pesquisas sobre o trabalho escravo no país. As ações seriam assumidas como política de Estado e envolveriam diversos ministérios. E se intensificaram atividades de pesquisa. Uma organização da sociedade civil, a Repórter Brasil, com o apoio da OIT, estudou a cadeia de produção e comercialização com produtos do trabalho escravo; o GPTEC promoveu estudos, encontros científicos e seminários, publicações e atividades de extensão sobre o tema, e organizações sociais, como a CPT, contribuíram com informações e debates.

Ao comparar os anos compreendidos pelo Governo FHC, e o mesmo período do Governo Lula, constatam-se diferenças. Enquanto o número de unidades de produção fiscalizadas nos anos FHC foi de 731, nos anos Lula foi de 2.028. Os resgatados no primeiro período foram 4.106; no segundo, 33.287, houve um aumento de 2,77 vezes em fiscalizações, e o número de libertos aumentou para 8,1 vezes. Outro aspecto refere-se às indenizações. Enquanto no período FHC as autoridades cobraram uma média de R\$ 851,11 por vítima, no período seguinte, R\$ 1.764,43. Assim, no primeiro período, foi de R\$ 3.515.192,56, e no período Lula, R\$ 58.752.192,56. A penalidade mais que dobrou por pessoa resgatada. A soma de indenização cresceu 16,71 vezes. (MTE, 2012). De fato, no decorrer do Governo Lula houve mais ênfase ao enfrentamento do problema que no anterior, e as equipes móveis do MT estiveram melhor aparelhadas. E foram implementadas diversas medidas pela sociedade civil e pelo Estado, e os meios de comunicação social deram maior espaço às denúncias. Um levantamento realizado pela OIT constatou que o número de matérias publicadas nos veículos de comunicação “[...] saltou de 77, em 2001, para 260, em 2002, 1.541, em 2003, estabilizando-se em 1.518, em 2004” (SAKAMOTO, 2012). Houve a criação de comissões de enfrentamento do problema em alguns Estados, com a participação dos governos locais e da sociedade civil. A constituição de um Cadastro dos Empregadores, publicado no sítio do MT, com a relação das empresas e pessoas físicas envolvidas com o crime trouxe consequências para os denunciados, além da exposição pública, o impedimento de acesso a financiamentos, contratos e convênios com órgãos públicos. Também provocou impacto a criação do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo com a participação de grupos empresariais que se comprometeram a respeitar e incrementar 10 pontos. Entre estes, o de definir sanções comerciais a empregadores que constassem no cadastro, apoiar a reintegração social de libertos, definir metas para regularização de relações de trabalho. Em favor dos libertados, foi implementada a assistência através do Programa Bolsa Família, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e do Seguro-Desemprego do Governo Federal. O Congresso Nacional e Assembleias Legislativas estaduais estabeleceram novas leis de enfrentamento ao crime. E houve uma avaliação do Plano Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo e a elaboração do II Plano. Do Judiciário federal, normalmente moroso sob o ponto de vista penal, em março de 2009 houve a condenação de 27 pessoas.

Apesar destas e de outras medidas, o problema continuou, e às vezes surpreendeu pelos locais onde se manifestou. Em vez de concentrar em regiões agrárias e distantes do Norte do país, houve informações do crime na região Sudeste, nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, e no Nordeste, em Pernambuco e Bahia. Certamente o problema não era novo nas regiões, mas não se sabia. A CPT constatou que, neste período, o Sudeste apresentou 39% dos resgatados do país; o Nordeste, 28,8%. Essas regiões ultrapassaram a região Norte, que até então concentrava a maioria dos casos, que teve 21,9% dos casos. Cresceu o número de crianças e adolescentes com menos de 18 anos encontrados em situação de escravidão: de 16 em 2008, para 88 em 2009 (CPT, 2009). Qual a razão da persistência do crime, se tantas medidas foram implementadas? O problema, complexo, exigia decisões que encontravam fortes resistências, e o governo não deu uma resposta adequada ou porque não lhe pareceu uma prioridade ou porque não possuía instrumentos para fazê-lo. Sem distribuir renda, gerar empregos, oferecer educação pública e gratuita de boa qualidade, não há solução. Uma das medidas que certamente auxiliaria na solução, por exemplo, seria a reforma agrária, medida prevista na Constituição, mas que continuava letra morta.

Os empresários do agronegócio conseguiram guarida nos meios de comunicação social e elegeram deputados federais que lhes foram fiéis e ocuparam outros setores do poder público. Autoridades envolveram-se com a escravidão ou foram coniventes (FIGUEIRA, 2004, p. 53-58). Em fevereiro de 2006, por exemplo, foi estabelecido um conflito entre os homens da Polícia Militar do Mato Grosso, defendendo os interesses de um empresário rural, e auditores fiscais do GM, no decorrer de uma de suas operações de libertação de trabalhadores. Estes foram recebidos a tiros pelos primeiros. De uma forma e de outra, envolvido ou conivente, o crime foi endógeno ao Estado. O que confirmou a afirmação de José de Souza Martins de que “nenhum pacto político foi feito neste País, desde a Independência, em 1822, até a recente Constituição, de 1988, que não fosse ampla concessão aos interesses dos grandes proprietários” (1994, p. 96).

Apesar disso, na perspectiva dos grupos de direitos humanos dedicados à causa, foi positiva a mudança do art. 149 do Código Penal que incorporou, além da noção de cerceamento da liberdade, a violação da dignidade humana. Isso possibilitará diversas ações do Ministério Público. O ministro dos direitos humanos, contudo, errou em seu prognóstico e a escravidão não foi erradicada nem no primeiro nem no segundo mandato do Presidente Lula, e se manifestou, inclusive, em áreas urbanas. Apesar das dificuldades que pareciam insuperáveis, a denúncia e a fiscalização mostraram-se fundamentais.

3 SAIR DA ESCRAVIDÃO E DENUNCIAR

Os depoimentos descreveram acordos não cumpridos, pessoas atingidas por acidentes de trabalho, enfermidades e até bebê nascido e pouco tempo depois morto por falta de atendimento adequado; famílias mantidas cativas e obrigadas a trabalhar para pagar supostas dívidas delas mesmas ou de parentes e/ou companheiros que haviam fugido; trabalhadores

vendidos por donos de pensões, por aliciadores e entre empreiteiros. Houve aqui histórias de dívidas que aprisionaram, e diversas situações degradantes de vida e trabalho. As pessoas denunciaram por uma ou mais razões: não receber o pagamento pela atividade realizada, ser ameaçado ou submetido a condições degradantes de vida e trabalho através do convívio com animais peçonhentos, da água, alimentação e moradia inadequadas, maus-tratos físicos e morais, humilhações sentidas, vividas ou sabidas. Os depoentes tiveram suas razões e manifestaram a esperança de uma reparação pelo dano sofrido pessoalmente ou por outro. Falar com o receptor da denúncia foi, enfim, buscar o resgate de suas e outras humanidades e, em algumas circunstâncias, manifestou a esperança de reparação de danos sofridos. A brutalidade sentida ajuda a compreender porque o trabalhador denunciou, o que o moveu, levou a romper barreiras materiais e simbólicas, correr riscos e buscar, em alguma parte, apoio e acolhimento às suas queixas.

Os depoimentos tiveram forte relação com o sair da propriedade, e se pode afirmar que nem toda saída redundou em denúncia, mas a maioria das denúncias de vítimas diretas foi elaborada por pessoas nestas circunstâncias. Para sair houve quatro formas: com a autorização do proprietário ou de seu preposto, com a dispensa do dono do serviço, com a libertação promovida por alguma autoridade e, finalmente, a mais frequente, pela fuga. Um caminho para a saída foi a dispensa. Em geral, os acusados contavam com alguns trabalhadores permanentes, outros não. Para os primeiros, respeitavam mais ou menos a legislação existente. E, para os últimos, ofereciam atividades sazonais e terceirizadas, e os mantinham por um período que podia variar dependendo da atividade - derrubada de floresta, limpeza de pasto, feitura, recuperação ou proteção das cercas. Assim, terminada a empreitada, eram dispensados. Se pretendessem aliciar em outros momentos as mesmas pessoas ou outras da mesma região, tratavam-nas bem. Diziam lamentar que não tivessem obtido sucesso, e lhes pagariam algo. O valor pago era inferior às expectativas iniciais, mas gerava uma relação de camaradagem e diminuiria as arestas, ou mesmo haveria uma superação de possível indignação. Se o proprietário e ou seu preposto não tivessem interesse em retornar à mesma região para aliciar pessoas, dispensava-os sem repassar qualquer valor com a alegação de que estavam com dívidas contraídas no deslocamento até o local da atividade e na cantina da fazenda.

Uma forma do trabalhador sair foi a utilização de um pretexto real ou fictício que parecesse plausível, e isso era uma estratégia antiga. Inclusive anterior ao período do Governo FHC. Em 1983, por exemplo, três jovens, submetidos a um dos mais temidos “gatos”⁵, conseguiram a liberdade ao alegarem falsamente que eram aguardados para o serviço militar. Depois, com a construção de estradas e nítida melhoria de acesso às unidades de produção, as possibilidades de fuga ampliaram-se. Outro tipo de situação apareceu: depois de meses, às vezes anos, o trabalhador foi dispensado sem

⁵As pessoas que assumiam a função de empreiteiros. Podiam ser grandes e coordenar uma infraestrutura na qual havia “sub-gatos”, pistoleiros, motoristas, cantineiros, cozinheiros, aliciadores etc. Ou “gatos” pequenos, também chamados de chefe de turma, tão explorados quanto os demais peões. Um “gato” pequeno podia não ter qualquer estrutura e ele próprio era o aliciador.

nada receber. Algumas vezes o patrão agiu como se estivesse calçado no direito e na legalidade. Outras vezes, sabendo que cometia infrações e crime, o patrão expulsou o trabalhador sob ameaça de castigá-lo caso insistisse na cobrança de direito ao pagamento ou buscasse justiça.

Houve saídas de trabalhadores através das operações de resgate realizadas em operações empreendidas por autoridades, especialmente a partir de 1995, com a criação do GM, e se ampliaram depois de 2003. Mas ainda não foi suficiente, pois uma porcentagem elevada de denúncias não foi fiscalizada mesmo no último período, como reclamou diversas vezes a CPT. E certamente muitos casos não denunciados e, por isso, não conhecidos, permaneceram sem solução.

Outra forma de sair era a fuga que implicava em uma operação em geral arriscada, pois o contratante podia reagir por se sentir lesado e, ao mesmo tempo, temer ser denunciado e ter problema com os auditores do MT. O fugitivo podia ser capturado ou se perder na mata; não ter para quem buscar socorro e estar longe daqueles que com quem compunha as suas relações de parentesco, amizade ou conhecimento que o protegesse. Normalmente, se o trabalhador fugisse, não retornaria à mesma propriedade, salvo em algumas situações e dependendo do local e da época. Por exemplo, enganado pelo aliciador ou “gato” que o contratava para uma fazenda e o levava para outra; ou obrigado por pistoleiros do “gato” ou do fazendeiro que o alcançaram na fuga, ou por policiais militares que, ao serem procurados pela vítima, a retiraram e a devolveram às propriedades de onde tinha fugido. Poderia, contudo, retornar em uma situação que não foi de fuga. O trabalhador saía em determinadas circunstâncias, com ou sem a autorização do proprietário ou do “gato”, e rapidamente retornava. Era apenas o tempo de fazer a denúncia. O motivo do retorno poderia ser a indenização, pois quando o GM realizasse o flagrante, só seria contemplado o trabalhador que se encontrasse no local. Outra razão para o retorno era transformar-se em guia para a fiscalização.

Mas em quais situações um trabalhador encontraria razões para fugir? A dívida poderia não ser um motivo suficiente. Pelo contrário, era a razão em geral para ficar. Quem tinha uma dívida, sendo honrado, não poderia recusar-se a pagá-la, diziam-lhe as convicções construídas no costume, na lei e nas noções morais. Contudo, se sentisse que haviam sido violados seus direitos mais profundos, tinham sido rompidos os limites do suportável, as razões para partir justificavam-se (ESTERCI, 1994). Emergia uma consciência moral de indignação que se sobrepunha. Ou, lembrando Barrington Moore Jr. (1987), revelava-se a base social favorável à indignação que romperia com a noção anterior de “obediência”. Nesse caso, valia a pena fugir e denunciar. Quem passaria então a infringir o “direito” não era o fugitivo, mas aquele que exercia sobre ele as coerções, o terror cotidiano e as humilhações.

Fugir era uma etapa. A outra, o que fazer depois da fuga. A consciência individual (ou do grupo que o acompanhava na fuga) podia ter rompido com determinados paradigmas. Mas o que lhe garantia que outros o compreenderiam? Valeria a pena denunciar, denunciar para quem, e com que expectativa de resultado? Por isso, fugir era uma decisão nem sempre fácil, mas podia ser a única opção. O fugitivo teria que construir argumentos suficientemente fortes

que apontavam para o direito moral de rompimento com o contratante, principalmente se estivesse acompanhado por pessoas conhecidas que exerciam de certa forma um controle social sobre suas ações - amigos, parentes conhecidos da mesma cidade de moradia ou origem. Um jovem trabalhador que escapou da F.B.V., em Xinguara, nos anos 2000, ao ser entrevistado em Barras do Piauí, tinha dificuldades para explicar a própria fuga. Os companheiros da mesma cidade, que se conheciam e tinham sido resgatados pelo GM, o reprovavam. Diziam que ele era “preguiçoso”. No caso, a compreensão sobre o que era admissível e o que não era, quando poderia haver o rompimento com uma noção de direito, diferia no próprio grupo. Assim, o rapaz - tinha uma deficiência em uma das pernas e era acusado de gostar de beber - considerava as atitudes do “gato” extrapolação do direito, mas para alguns de seus companheiros, as mesmas atitudes eram assimiladas como previsíveis e “normais”.

Até 1984, as pessoas que escapavam das empresas agropecuárias não podiam contar facilmente com aliados. Sequer os diretores dos sindicatos dos trabalhadores rurais tinham a consciência do direito à fuga. Os que tinham eram exceções, como N.B.C. Poderiam contar com o apoio de alguns agentes de pastoral que atuavam na região. Mas o apoio destes também era limitado. Não tinham poder para entrar nas fazendas e operar a libertação das pessoas, não contavam com a simpatia das autoridades, da imprensa, sequer da opinião pública local. Além disso, sendo de outros municípios, os que escapavam não conheciam nem eram conhecidos.

Aos poucos a situação mudou. Com a chamada Nova República, a CPT deixou de ser perseguida pelo aparelho do Estado e, a partir de 1995, o MTE se transformará, através da presença do GM, em importante aliado, inclusive porque exercerá um papel pedagógico. Os trabalhadores, no decorrer das operações de fiscalização, terão uma experiência de cidadania nova ao constatarem do seu lado os auditores fiscais do trabalho, os agentes da PF e do MPT. Acostumados a estarem sós, a serem discriminados, viram-se valorizados por autoridades. E tiveram, muitas vezes, chances de reverem paradigmas a respeito dos direitos quando ouviram explicações, ministradas por agentes da CPT, do CDVDH ou da Ong Repórter Brasil nas campanhas pela erradicação do trabalho escravo; ou ainda, na fazenda, durante o resgate. Os auditores lhes explicarão o que previa a lei e, diante deles, repreenderão os empregadores acusando-os de incorrerem em diversos crimes, inclusive previstos pelo art. 149 do CP. Por estas razões, passou a ser do vocabulário de muitos trabalhadores a categoria escravidão. Esta forma de dar nome ao crime irá substituir ou passará a conviver com as categorias “trabalho cativo” e “humilhação”. A incorporação da nova categoria trouxe também uma nova compreensão da lei e do direito.

Em tese, os fugitivos poderiam prestar depoimentos e os depoimentos mais numerosos foram provenientes daqueles que empreenderam a fuga. A denúncia tornou-se uma possibilidade, a partir da própria indignação e dos contatos com pessoas e entidades preocupadas com a situação. E isso foi favorecido pela maior intensidade das fiscalizações e de seu sucesso. Ser libertado pelo

GM poderia significar: ter a situação trabalhista regularizada, receber o salário atrasado, as férias, o décimo terceiro, o salário desemprego, ter o nome inscrito para a bolsa família, receber indenização por dano moral etc. As notícias que corriam entre si, os programas de televisão, os materiais que circulavam com orientações sobre os direitos, e distribuídos largamente, tudo certamente ajuda a explicar o aumento impressionante entre a média anual de registro de denúncias entre 1972 e 1984 - que foi de 2,33 denúncias por ano, e 2003 a 2010, que foi de 74,12 denúncias por ano. Ora, denunciar produzia ações reparadoras! A notícia passou a estar no horizonte dos ofendidos. O sentimento de medo do “gato” e a noção de “quem deve, tem que pagar” tanto podiam levar o trabalhador à fuga e à denúncia como paralisá-lo. Alguns sucumbiram à dor, à raiva, ao desconsolo. Outros, resistiram, não foram neutralizados pelo medo, buscaram aliados, arriscaram-se e criaram fissuras através das quais um jato de luz, embora tênue e lento, chegou, ao “coração das trevas”⁶.

Por parte do contratante, houve tentativas de burlar as fiscalizações ao se assinar a Carteira de Trabalho e Previdência Social apenas quando apareceram sinais de que a fiscalização estava pronta a intervir ou entrava na unidade de produção; houve tentativa de ludibriar o Estado quando os contratantes esconderam os trabalhadores da fiscalização ou buscaram induzi-los ao discurso que deveriam manter frente aos auditores fiscais. Ou demitiam em massa os trabalhadores quando havia notícia de que os fiscais estavam por perto. O problema não terminava aí. O contratante podia prometer e não cumprir Termos de Ajustes de Conduta, como a obedecer para os futuros empregados a jornada de trabalho, conforme a lei, construir e manter alojamentos e locais decentes para a alimentação, realizar um pagamento justo e pontual, a alimentação farta e de boa qualidade. A diversidade de ações para evitar cumprir regras legais era imensa. Segundo um depoente, o fazendeiro dizia que depositava o pagamento na sua conta (bancária), mas não era verdade.

Entre os depoimentos, encontravam-se relatos de descontos das dívidas de fugitivos com alimentação e equipamentos, e tais dívidas eram descontadas dos demais trabalhadores. Um denunciou que o patrão afirmava ter acertado sua remuneração, sem que o tivesse feito. Em uma propriedade era cobrada a participação do trabalhador no jogo de futebol do fim de semana. Houve os relatos de pessoas que passaram de um “gato” a outros que, supostamente assumindo a sua “dívida”, adquiriam sucessivamente o direito de dispor de sua força de trabalho. Outras fraudes manifestaram-se no roubo ou confisco de objetos pessoais a fim de que não abandonassem a propriedade. Em outras ocasiões, quando a propriedade já não precisava dos trabalhadores, a fim de não pagar o que devia, o proprietário ou seu preposto praticavam atos como “boicotar” os alimentos e, forçados pela fome ou pelo medo, desistiam de cobrar e iam embora.

⁶O **Coração das Trevas**, romance de Joseph Conrad, publicado em 1902, descreve uma história que transcorre no Congo belga, com seus requintes de crueldade e escravidão. Um projeto de dominação que se apresentava em nome da civilização e da filantropia. E há autores que supõem: as mortes, resultados da ação “civilizatória”, podem ser de 10 milhões de pessoas (Hochschild, 1999).

A dominação precisava de algum grau de legitimidade para ser exercida. Contudo, não foram poucas as situações que os contratantes utilizaram da força para se impor e coagir os trabalhadores⁷. A violência nem sempre foi reconhecida por quem a praticou e por quem a ela foi submetido. Algumas vezes a consciência do direito, para as vítimas, deu-se pela ação do Estado, dos grupos de direitos humanos ou por outra razão que provocou a ruptura com noções de legítimo, como foi citado anteriormente. Percebe-se nos depoimentos que a violência foi operada verbal ou fisicamente, direta ou indiretamente. E muitos testemunhos mencionaram explicitamente algumas formas de manifestação, como as ameaças, os homens armados, o espancamento, as tentativas de assassinato e os assassinatos, e os cemitérios clandestinos. Algumas histórias ouvidas e repetidas, se não eram “verdadeiras”, foram compreendidas por quem depunha e por quem as colhia como provavelmente críveis. A violência assumiu várias faces e sua presença, real ou fictícia, foi funcional aos interesses de empregadores convencidos de que a lei dificilmente os alcançaria.

A violência esteve presente como resposta à suspeita ou concretização de abandono do trabalho, ao pedido de “acerto” das contas ou às reclamações sobre a qualidade e a quantidade de comida, e àqueles que procuravam denunciar. Em um caso, ao retornar à unidade de produção, o trabalhador foi informado de que o “gato” - sabedor de que havia sido denunciado - estava à sua procura para matá-lo; em outra situação, foi relatado o caso do “desaparecimento” de trabalhador que se deslocou até a cidade para dar queixa e não retornou. A estratégia do empregador era acusar o fugitivo de abandono de serviço e se isentar de pagamentos. Também havia casos de agressões cometidas por policiais. A violência não atingia apenas aqueles a quem os proprietários ou “gatos” consideravam propriedade sua - os escravizados - mas também os posseiros encontrados em suas propriedades e algumas mulheres que acompanhavam os maridos e/ou trabalhavam como cozinheiras.

As diversas condições degradantes descritas poderiam ser apontadas sinteticamente como jornada excessiva de trabalho; acidentes e falta de assistência; alojamento em condições indignas; e as humilhações, expressas na qualidade da água e na alimentação insuficiente ou deteriorada. Frequentemente os trabalhadores associam as enfermidades que contraem às condições da água e dos alimentos que consomem, aos mosquitos, e a enfermidade mais citada é a malária. Sem identificar as enfermidades, alguns depoentes lembram casos de mortes de crianças por falta de socorro e atendimento médico. Há casos de acidentes de trabalho com fraturas, mortes, e ocorre intoxicação na aplicação de veneno. Há casos em que o trabalhador, para tentar recuperar a saúde, finda por contrair dívidas que são acrescidas às anteriores. Um afirmou ter sido ameaçado de morte por reclamar de doença. Na perspectiva dos depoentes, os empregadores mostravam-se insensíveis aos seus sofrimentos físicos e morais.

Tanto quanto a violência, até 1995, a dívida, até 2003, constituiu-se em um elemento natural na relação. O estímulo ao endividamento esteve presente em algumas denúncias, seja por meio das compras feitas no armazém da

⁷Sobre o tema, autores como Max Weber (1994) e Barrington Moore (*op. cit.*) oferecem boas pistas para compreensão.

propriedade, do incentivo ao consumo de drogas - lícitas e ilícitas -, à frequência aos bordéis, ao jogo de cartas etc. A dívida por parte do trabalhador era funcional à relação de exploração estabelecida com a unidade de produção. Não apenas o empregador o considerava um devedor. Ele próprio, na maioria das vezes, pensava o mesmo. Do ponto de vista dos atores sociais que apoiavam os trabalhadores, quem devia era o empregador.

4 APONTAMENTOS SOBRE NÚMERO DE DEPOENTES E CIRCUNSTÂNCIAS

Aqui os autores tratam de alguns aspectos encontrados nos depoimentos nos períodos temporais selecionados. Os aspectos identificados foram: quantos eram e para quem informavam a migração, a idade e o “gato”.

Relativos aos oito anos de Governo FHC, de 1995 a 2002, há nos arquivos pesquisados 174 depoimentos com 277 depoentes, e apenas 35 não identificaram quem colheu a informação. Em período equivalente, de 2003 a 2010, no Governo Lula, houve três vezes mais depoimentos, 593, com 868 depoentes. Houve, além disso, a novidade quanto ao colhimento de informação. No período FHC, 20% não revelaram a instituição que os colheu, e no período seguinte, apenas 3,7%⁸. Isso demonstra um cuidado e atenção por parte dos agentes sociais que colhem os depoimentos com o dado. Dentre os que identificaram neste período, 60,4% nomearam os escritórios da CPT em seis municípios. Em segundo lugar, as organizações públicas, com 32,3%: o MT, com 19,4% dos depoimentos colheu mais que a Polícia Federal (PF), a Polícia Civil e a Procuradoria Federal. Os demais foram colhidos por sindicatos dos trabalhadores e um centro de defesa dos direitos humanos do Maranhão. É sintomático que os sindicatos só recolheram 5% das denúncias, o que demonstra a dificuldade de se envolverem com o tema por não terem conhecimento do problema, não saberem como lidar com o crime, escassa habilidade para com a linguagem escrita e ou dificuldade em função dos fugitivos ou resgatados em geral virem de outras regiões e estarem em trânsito. Por estarem em trânsito, essas pessoas não estabelecem relações com os sindicatos dos municípios onde se deu o crime. A organização que mais colheu os depoimentos foi de matriz religiosa, a CPT⁹, com vínculos com a Teologia da Libertação, e tinha entre seus fundadores dois bispos claramente identificados com as lutas sociais, Dom Pedro Casaldáliga e Dom Tomás Balduino.

No período Lula, 13 organizações receberam denúncias; destas, os escritórios da CPT localizados no Pará, Maranhão e Tocantins receberam 90,7%. O Pará, como local onde ocorreu o crime, Maranhão e Tocantins, Estados vizinhos.

⁸Entre 1972 e 1984, 31,81% não identificaram a instituição que os colheu; entre 1985 e 1994, 44,9%.

⁹Entre 1972 e 1984, dos 22 depoimentos colhidos, a CPT com outras 2 organizações religiosas foram responsáveis por 11 (49,9%), 7 depoimentos foram colhidos nas polícias estaduais de 2 Estados (31,8%) e 1 não tem identificação do coletor. Contudo, nestes casos, os agentes pastorais, como sabiam não gozar de crédito por parte das autoridades que os consideravam “comunistas”, encaminharam os trabalhadores para a própria polícia ou para cartórios onde prestavam seus depoimentos.

Entre os escritórios da CPT, o do Pará recolheu 83,3% dos depoimentos. Os escritórios de outras organizações, como o Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos, de Açailândia, no Maranhão, o Centro de Direitos Humanos de Araguaína, no Tocantins, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), o MT, o MPT, o MPF, a PF do Pará receberam menos de 10% das denúncias e nenhum, individualmente, colheu mais que 4,4% de depoimentos.

Apesar da maior presença do MT nas fiscalizações, o número de depoimentos colhidos pelos servidores do órgão federal caiu de 19,4%, no período FHC, para 0,5% no período seguinte. Os outros órgãos federais, o MPF, a Polícia Civil e a PF, se antes colheram 12,9%, no último período a Polícia Civil não colheu e o MPF e a PF, juntos, colheram 0,5%. A CPT, no entanto, que atingia 60,4% dos recolhimentos, aumentou. Os STRs colheram apenas 1,5% dos depoimentos, o que demonstrou persistir a dificuldade das equipes sindicais lidarem com o tema. Nos diversos níveis e instâncias não era o Estado o primeiro a quem se buscava socorro; outros mediadores pareciam mais acessíveis.

No segundo período, os anos das extremidades - 2003 e 2010 - contiveram o maior e o menor número de depoimentos: 102 e 31, respectivamente. Pode-se supor que a implementação de políticas oficiais e, também, de iniciativas da sociedade civil propiciaram a tendência decrescente nos casos conhecidos de trabalho escravo.

Em relação ao número de pessoas diretamente atingidas, verifica-se o aumento de casos entre o primeiro e o segundo ano da série e, em seguida, a tendência à diminuição dos casos, interrompida frente aos dados do ano de 2009. Observa-se ainda, além desse aspecto, que a média dos mesmos é de 21,3 trabalhadores por denúncia e de mais de 1.580 pessoas atingidas pelo crime por ano. O número total de pessoas envolvidas nos oito anos do período estudado chega a 12.642.

No período FHC houve uma mudança no número de recolhimento das informações em relação aos anos precedentes, e possivelmente um número maior de pessoas interessadas em informar. Qual seria a razão? Certamente os agentes pastorais, que tiveram papel importante no recebimento dos depoimentos, e os trabalhadores, que estavam dispostos a depor, perceberam a mudança de comportamento por parte do MT. Aumentavam as fiscalizações e estas produziam algum efeito positivo. Nos períodos anteriores a 1995, quando havia operação fiscalizadora a conclusão era frustrante. Os relatórios do MT descreviam fortes indícios ou provas de cerceamento da liberdade de ir e vir das pessoas, ameaças contra suas vidas, homens armados e informações sobre homicídios, mas concluíam que esta era a forma de trabalho na região e os auditores não percebiam indícios de trabalho escravo. Agora as pessoas eram libertadas, os auditores mais severos nas suas conclusões, e os denunciados obrigados a pagar os direitos trabalhistas devidos e a passagem de retorno de suas vítimas ao local de origem. Era uma novidade o trabalhador buscar o MT e outros órgãos federais, mas, ao mesmo tempo, demonstra que o Estado não foi o local privilegiado para a formulação da denúncia. Talvez os trabalhadores não tivessem suficiente confiança nas autoridades ou informações sobre elas, ou as autoridades não lhes

eram acessíveis. No Governo Lula, as fiscalizações ainda se intensificaram e os resultados se tornaram mais visíveis, inclusive em função de medidas de penalização tomadas pelo MPT em relação aos danos morais coletivos, e a CPT, em diálogo com os auditores do trabalho, criou um formulário para ser preenchido por ocasião do recebimento de denúncias de tal forma que orientasse melhor as fiscalizações quanto aos detalhes do crime, o endereço da propriedade infratora e os dados pessoais do informante. A partir de então, a CPT também criou um critério para distinguir o trabalho escravo evidente, do provável e aquele que se configuraria não como escravidão, mas como exploração do trabalhador.

Como alguns depoimentos foram prestados por mais de uma pessoa, no período FHC chegou a uma média de 1,6% de pessoas por depoimento. Isso significa que nem sempre o trabalhador procurou sozinho a instituição, fez-se acompanhar por uma ou mais pessoas e o depoimento nem sempre foi colhido individualmente. O ano com o maior número de denúncias (52,9%) no período foi 2002, e coincide com o maior número de denunciante (61,4%). Considerando-se a relação numérica destes com aqueles que permaneceram nas propriedades, em média, cada denúncia representou 29,6 trabalhadores, ou seja, 2.581 pessoas, a metade do número conhecido de vítimas nos anos FHC.

No período Lula, o número de denunciante chegou a 593, e as denúncias a 518, uma média de 1,14 denunciante por depoimento. Isso demonstra que persistiu a prática de, em algumas circunstâncias, o agente social receber mais de uma pessoa da mesma unidade de produção e incluir no mesmo documento mais de um declarante. O ano com maior número de depoimentos do período foi 2003 e ultrapassou os colhidos em 2002. Naquele, foram colhidos 102 depoimentos, neste, 92. Houve no Governo Lula 518 denúncias e 12.642 vítimas conhecidas. Diminuiu, em relação ao período anterior, a média de vítimas por denúncia. Caiu para 21,31 pessoas.

No período FHC, os depoentes nasceram em 13 Estados, distribuídos nas 5 regiões que compõem o país, sendo que a maior concentração, 65,5%, proveio do Nordeste, a região mais pobre do Brasil. Um só depoente não informou o município de nascimento. Os trabalhadores foram de 99 municípios, o que significou uma média de 13,3 pessoas por unidade da Federação e 1,7 por município, o que revelou a dispersão das pessoas aliciadas e submetidas ao crime. O Estado com maior concentração de trabalhadores por município citado, o Piauí, teve em média 3,7 trabalhadores por município. Em segundo lugar o Maranhão, com 1,8 trabalhadores. Do próprio Pará, onde ocorreu o crime, foram submetidos 12,1% dos trabalhadores, assim, as vítimas no Pará, na maioria *outsiders*, vieram de outros Estados; e os que eram do Pará, em geral, foram de municípios diferentes do local onde o crime ocorreu e, mesmo se o fato se deu no mesmo município, dada a extensão territorial e as dificuldades de locomoção pela precariedade ou ausência das comunicações terrestres, isso lhes dificultou construir uma rede de apoio e solidariedade frente à situação vivida.

Quanto ao período seguinte, Lula, dos depoentes, 435 nasceram em 201 municípios distribuídos em 18 unidades da Federação, nas cinco regiões do país, o que equivale a uma média de 24,2 pessoas por unidade da Federação e

2,2 por município. Houve um aumento de depoentes, de Estados, três a mais, e os municípios dobraram. A maior parte das pessoas, como no período anterior, nasceu na região mais pobre do país, o Nordeste, e dali, o Estado com maior presença de depoentes foi o Maranhão, com 183 deles oriundos de 78 municípios, e tiveram, em média, 2,3 trabalhadores por município, algo muito próximo da média geral. Nascidos no próprio Estado do Pará foram submetidos 20% do total, o que indica, para o período, menor presença de migrantes em relação ao período 1995-2009, quando eram apenas 12%. Contudo, por coincidência, a mesma média de trabalhadores por município de nascimento.

Quanto ao período FHC, dos 277 depoentes, a maioria (223) informou a respeito do domicílio. Vinham de 8 unidades da Federação e 11 pessoas (4,9%) afirmaram não ter residência fixa: seriam os “peões do trecho”¹⁰. No Pará residiam 48,7% dos trabalhadores que informaram o local de domicílio, e no Maranhão, 23,2% dos trabalhadores. Observe-se que diminui o número de municípios de domicílio em relação aos de origem, o que revela o fluxo migratório intenso de local de nascimento para local de domicílio anterior ao deslocamento para o trabalho. Houve também dispersão dos trabalhadores pelos municípios, por exemplo, no Pará habitavam, em média, 4,7 trabalhadores por município; no Tocantins, 2,5, e no Maranhão, 2.

O fluxo entre o local de nascimento e o de moradia percebido no Governo FHC também se manteve no Governo Lula. A partir de 2003, o número de Estados caiu de 18 onde nasceram para 13 onde moravam. Parte significativa das pessoas migrou por alguma razão e sobre isso não houve estudo. Pode-se imaginar que uma razão foi a necessidade de sobrevivência econômica. No período FHC havia a indicação do Maranhão como o local de maior número de nascimento, mas quando se tratava de Estado de residência, o Pará detinha o primeiro lugar, com 45,4% das informações, e só depois, em segundo lugar, o Maranhão com 26,9%, seguido do Tocantins, com 12,6%. Sobre os que moravam no Pará certamente encontravam-se os que de fato haviam se transferido para o Estado com ou sem a família e tinham uma residência regular, e aqueles que residiam no Estado como “peões do trecho”. O Pará surgiu como um local de passagem e chegada. Assim, aos poucos alguns se estabeleceram no Pará, mesmo se a origem fosse de outras terras. E quanto aos Estados de aliciamento, foram em número menor que os de nascimento e de domicílio, 9; o Pará apareceu com 75,1% dos casos informados. O que indica que nem todos foram aliciados no local de moradia, mas no Pará, para onde se deslocaram primeiro, provavelmente em busca de serviço. Se no primeiro período foram levados para 31 municípios do Estado do Pará, no último período, foram para 48.

No período FHC, quanto ao local de aliciamento, isto é, ao local onde as pessoas foram atraídas para o trabalho, dos que informaram, 69,9% indicaram

¹⁰Pessoa fora do lugar de origem, desligada das antigas relações familiares sem construir novas, trabalha sucessivamente, atrelada a um ou a diversos empreiteiros. Entre uma empreita e outra cria débitos em pensões e cabarés, mantendo-se presa à rede de endividamento e ao trabalho coercitivo. Em geral, é analfabeta, sem qualificação profissional e tem problemas de alcoolismo. É também chamada de “peão rodado”. Cf. FIGUEIRA, 2004, p. 18.

o Pará, e os demais, 5 unidades da Federação. Os aliciamentos deram-se em 39 municípios, sendo 18, quase a metade, no Pará. Isso significa que algumas pessoas já haviam se deslocado de seu local de residência para o Estado paraense e ali mesmo, no Pará, foram aliciadas. No Maranhão houve aliciamento em 8 municípios, no Tocantins, em 5. Os dois Estados fazem fronteira com o Pará. No período Lula, pelo que informaram, o aliciamento deu-se em 80 municípios, em 9 Estados, e dos municípios, mais da metade (43) no Pará. O aliciamento deu-se, como no período anterior, nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, sendo que os dois Estados que ficaram em segundo e terceiro lugar em número de pessoas e municípios foram, também como antes, Maranhão (18 municípios, 53 pessoas) e Tocantins (12 municípios, 50 pessoas). O fato de que boa parte dos aliciados não o foi nos seus municípios de origem pode se explicar pelo maior controle da fiscalização governamental nos municípios e nas rodovias. Os aliciadores diminuíram suas viagens aos outros Estados e os próprios trabalhadores vieram. Uns incentivados por telefone, com depósitos bancários para favorecer o deslocamento. Outros por própria iniciativa, na esperança de conseguir trabalho.

Os “gatos”, no período FHC, foram responsáveis por 70,5% dos aliciamentos, o que demonstra que, apesar das fiscalizações, muitas empresas persistiam em utilizar do intermediário na contratação do serviço, mas, em contrapartida, a figura do grande “gato” estava em declínio. Em geral, os gastos agora eram individualmente menores e eles mesmos realizavam o aliciamento. Entre os anos 1970 e início dos anos 1990, o sistema de empreita comportava grandes “gatos” que podiam ser responsáveis por mais de mil trabalhadores na mesma fazenda. Entre eles, eram conhecidos no sul do Pará, Z.C., C., A., A.M., J. e até L.B.B., que morava no Mato Grosso, mas atuou também no Pará. Os grandes “gatos” atuavam com auxílio de dezenas de sub-gatos, pistoleiros, motoristas, donos de pensões e aliciadores. Contudo, na medida em que as fazendas foram instaladas, diminuiu a necessidade de contingente tão grande de mão de obra, e os auditores fiscais, ligados ao GM, exigiam que as próprias empresas beneficiadas pelo serviço realizassem o contrato de trabalho. O “gato”, nestes novos tempos, terá menor importância, será o “gatinho” explorado como os demais, e ele próprio aliciava os vizinhos e os parentes. A promessa do aliciador, em 58,1% dos casos, foi de que o regime de trabalho seria “cativo” - quando o trabalhador pagava diretamente pela alimentação fornecida -, e em 41,9% o regime seria “livre”, ou seja, o trabalhador não pagaria a comida. Entre os que mencionaram quem os aliciou, 56,3% indicaram o “gato e seu entorno”, isto é, pessoas de região próxima, e 38,8%, indistintamente, indicaram outros trabalhadores da propriedade. Lembramos que, em alguns casos, as pessoas passaram pelos dois sistemas. Na maioria dos casos, o regime foi a empreitada, com 60,8% das referências; a diária ficou com 32,7%, e o pagamento mensal com 11,7%.

5 NOVOS ASPECTOS APRESENTADOS PELOS DEPOENTES

Neste subitem os autores apresentam algumas conclusões dos depoimentos, a partir de gênero, faixa etária, tempo no trabalho, atividade desenvolvida e violência.

Ainda no período FHC, 8 mulheres, 2,9% dos depoentes - apareceram como vítimas diretas e autoras de denúncias. No período Lula, foram 29 mulheres. Sob o ponto de vista absoluto o aumento foi expressivo, mas proporcionalmente não muito. Representaram 3,3% das pessoas. Apenas confirma que, dos casos conhecidos, na região e no país, as mulheres no trabalho escravo rural têm sido em número inferior ao masculino.

Quanto à faixa etária nos anos FHC, 38,6% não informam; no Governo Lula 57,9%. Significa que, neste aspecto, as informações sobre a faixa etária, no segundo período, por alguma razão, não gozaram da mesma atenção. Ao dividir a faixa etária de dez em dez anos, no período FHC e no Lula, a faixa com maior número de pessoas coincide, foi a de 21 a 30 anos. O que demonstra que o período da vida com maior força física foi privilegiado pelos aliciadores ou havia maior número de pessoas nesta faixa oferecendo-se para o trabalho. A faixa compreendia entre 11 e 20 anos no período FHC é proporcionalmente maior que nos anos Lula. Talvez com a distribuição pelo Estado de recursos complementares para famílias com baixa renda - o Bolsa Família - explique a diminuição de crianças e adolescentes no trabalho a partir de 2003.

Entre 1995 e 2002, quanto à duração de tempo no trabalho, 80,5% dos trabalhadores que prestaram informações permaneceram entre 1 e 4 meses. A faixa com maior representação é a dos que trabalharam de 31 a 60 dias (31,5%). Entre os que trabalharam 3 anos ou mais, estão 2 pessoas, sendo que uma permaneceu na propriedade por mais de 6 anos. Quanto ao período seguinte, de 2003 a 2010, dos trabalhadores que informaram o tempo trabalhado na propriedade, 25,4% estiveram de 31 a 60 dias. De 61 a 90 dias foram 17,3%, e de 1 a 30 dias, 14,6%. A faixa de 1 a 90 dias trabalhados totaliza 57,3% dos trabalhadores. No período aparecem casos atípicos: 1 permaneceu um pouco mais de 16 anos; outro, 13 anos; 4 permaneceram, em média 5,5 anos; outros, 5 anos ou menos. O trabalhador que permaneceu um pouco mais de 16 anos informou sua ocupação na "agricultura"; o que trabalhou por 13 anos dedicava-se à agricultura, ao manuseio de veneno, roço, serviços gerais e trabalho com madeira; o que trabalhou 10 anos dedicou-se à carpintaria; o que permaneceu 9 anos trabalhou com manuseio de veneno e roço; o que trabalhou 7 anos fazia "trabalhos com madeira". Finalmente, para completar o grupo de trabalhadores que permaneceram por mais de 5 anos na propriedade, tem-se o que permaneceu por 6 anos como "segurança". No período de FHC só aparecem 2 pessoas com mais de 3 anos. Destas, uma permaneceu por 6 anos. Quanto ao período de 1 a 30 dias, havia proporcionalmente mais gente envolvida no trabalho, 27,5%, e de 61 dias a 90, menos que no período Lula, 14,3%.

Nos anos FHC, os informantes enumeraram 12 atividades realizadas no imóvel; nos anos Lula, 13. No primeiro período, cortar o mato fino com foice foi a atividade mais citada: 83,0%. A segunda, cortar e derrubar árvores, 20,8%¹¹. Nos anos Lula, "roço" também foi a atividade mais citada, a segunda o

¹¹Observa-se que as referências superam o total de trabalhadores. A razão é que alguns realizaram mais de uma atividade na mesma propriedade.

“trabalho com madeira”, seguido da “derrubada” e o “manuseio de veneno”. Além destas atividades, foram citadas: “agricultura”, carbonização, carpintaria, cozinha, pastagem, segurança, serviços gerais, trato com animais e tratorista. O roço e a derrubada de mata diminuíram do primeiro para o segundo período estudado. O roço muitas vezes esteve ligado à limpeza dos pastos, às outras atividades agrícolas e ao trabalho preliminar da derrubada da mata, e a derrubada esteve relacionada à instalação das fazendas e abertura de áreas para atividades agrícolas e especialmente à formação de pastos.

No período FHC, 68,69% dos informantes sofreram algum tipo de violência. O maior número de indicações foi para duas categorias próximas: à “ameaça”, que se refere em geral à ameaça de morte, e aos “homens armados”. Uma e outra atingiram mais de 54,02% dos depoimentos que falam sobre o tema. Além da violência, que poderia ser simbólica, alguns reclamaram de violências que redundaram em lesões físicas contra si e relatam casos em que também terceiros foram vítimas: briga com facão e mutilação de dedo, desaparecimento, tiros desferidos contra trabalhadores, trabalhador que, ao reclamar de fome, foi lançado fora da caminhonete, espancamento de criança e espancamento de capturado em fuga¹², 6 assassinatos¹³, corpos carbonizados e cemitérios clandestinos, policiais a serviço de empregados¹⁴. Em relação ao período seguinte, mais de 72,69% das pessoas revelaram terem sofrido algum tipo de violência e 69,8% presenciaram ou tiveram notícias de violências sofridas por outros. Sobre a violência sofrida pelo próprio informante, os casos de “ameaça” e “homens armados” são os mais frequentes, como antes, e tiveram uma porcentagem superior de ocorrência. Da mesma forma, o item “lesões corporais” sofreu um aumento significativo: de 5,8% para 10,1%. Os itens “humilhação”, “maus-tratos” e “medo” proporcionalmente tiveram queda. Quanto à violência contra terceiros entre o primeiro período e o segundo período, houve uma queda de 68% para 54,02%. Sob o ponto de vista absoluto e relativo, o segundo período supera o do primeiro na informação geral a respeito da violência. Ao se verificar como proporcionalmente a violência se manifestou, houve uma diminuição quanto aos aspectos de “assassinato”, “humilhação”, “lesões corporais” e “maus-tratos”. O aumento foi em “ameaça”, “homens armados” e “medo”¹⁵. Se observássemos os dados absolutos, teríamos, por exemplo, outro tipo de informação: no primeiro período, 6 assassinados, no segundo, 25.

¹²O espancamento em algumas ocasiões era realizado diante dos demais trabalhadores como advertência para que também não tentassem escapar.

¹³De 2 casos, os autores dos homicídios teriam sido os proprietários das unidades produtivas: um fazendeiro e um carvoeiro.

¹⁴ 1) Um trabalhador doente foi levado para a sede do município para se tratar e o homem aproveitou para tentar fugir. Foi capturado pelo “gato”, espancado e entregue à polícia para que ficasse três dias preso antes de retornar ao trabalho; 2) a mando de um “gato” foi preso em um caixote por 6 horas, ameaçado e impedido de utilizar o toalete.

¹⁵Assassinados, de 6,4% para 6%; humilhação, de 28,7% para 22%; “lesões corporais”, de 23,4% para 13,8%; “maus-tratos”, de 45,7% para 19,3%. O aumento foi em “ameaça”, que subiu de 54,3% para 58,9%; “homens armados”, de 66% para 71%; “medo”, de 29,8% para 19,1%.

Parte dos depoimentos foi formulada após uma fuga. No período FHC, entre os que falaram sobre o tema, 78,12% haviam fugido, enquanto no período Lula, a proporção caiu ligeiramente e ficou em 71,95%.

6 DENUNCIAR A QUEM E O PAPEL DAS AUTORIDADES

Os trabalhadores dos anos FHC estiveram prioritariamente na CPT, em alguns casos foram antes em alguma repartição governamental, no STR ou em uma organização dos direitos humanos. E o fizeram porque sabiam algo sobre a prática da organização; porque foram informados ou indicados por alguém; orientados por outro trabalhador ou porque ouviram falar pela imprensa da ação do Estado; já haviam sido anteriormente libertados pelo GM e adquiriram experiência sobre o papel dos fiscais do trabalho e da PF. E diversos trabalhadores, destas organizações foram encaminhados a um escritório da CPT. Por exemplo, um trabalhador esteve no STR de Redenção, antes de ir à CPT de Xinguara; no STR de São Félix do Xingu, antes de ir à CPT de Tucumã; no Balcão dos Direitos do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos (CDVDH) de Açailândia, no Centro de Direitos Humanos de Ananás, na PF de Marabá, em subdelegacias de trabalho de Marabá e Araguaína, antes de ir às CPTs de Marabá e Araguaína. No período seguinte, na maioria das vezes os depoentes foram diretamente aos escritórios da CPT antes de procurarem outros órgãos, orientados por quem era mais próximo, como um amigo, outro trabalhador - idoso e doente - um "mototaxi" ou um padre da localidade, e o fato se explica pelo tempo de inserção da CPT em questões relativas ao tema. Mas, se a CPT continuou como a organização mais procurada, outras começaram a ser parceiras. O Núcleo dos Direitos Humanos de Araguaína, no Tocantins, em 2005, no período Lula, acolheu 1 trabalhador, e 5 no ano seguinte; o mesmo Núcleo encaminhou a denúncia de 2005 para a CPT de Araguaína e ao MPT. O repasse de dados relevantes entre as organizações é um exemplo do efeito multiplicador da campanha da CPT. Assim, organizações preocupadas com os direitos humanos se tornam "antenas" complementares na captação de denúncias em área tocantinense.

Poucas vezes no período Lula, como no período anterior, o agente da CPT, ao receber a denúncia, registrou desdobramentos anteriores de solução, se os trabalhadores estiveram antes com autoridades. Não o fez porque era a primeira pessoa - ou organização - a ser informada do problema ou em caso contrário, os funcionários públicos não haviam encaminhado uma ação, ou o próprio trabalhador não informou. Contudo, mesmo se raras, pode ter havido alguma ação. Por exemplo, um dos depoentes informou que os funcionários de uma subdelegacia de polícia, ao receberem a denúncia, intimaram o empreiteiro, conhecido através do próprio trabalhador. Houve casos, dadas as suas especificidades, nos quais os funcionários do MT da região encaminharam os trabalhadores para a PF. Em Marabá, funcionários do MT receberam um informante e, como havia ameaça de morte, o enviaram à PF. O agente que o recebeu, contudo, disse que

não podia resolver o problema e o direcionou à CPT da cidade. A Delegacia de Polícia de São Geraldo recebeu denúncia de ameaça de morte, mas não marcou audiência. Outro, ameaçado pelo fazendeiro, deixou tudo que possuía, registrou ocorrência na delegacia de polícia, mas nada foi feito. Houve suspeição sobre a PM de certa localidade. A polícia passaria informação para um fazendeiro sobre deslocamentos do Exército para a região. Um cabo da PM seria um dos empreiteiros de uma fazenda; um sargento trabalharia para um fazendeiro e receberia bezerros de presente; a PM, amiga de gerente de fazenda, recebia presentes e era acionada contra os trabalhadores. Um funcionário de fazenda, chefe das máquinas, “humilhava” os tratoristas. Quando um quis ir embora, gritou e o machucou com uma cadeira. Não satisfeito, buscou na vila mais próxima três PMs fardados que retiraram o trabalhador da fazenda, entretanto pediram ao funcionário que pagasse a passagem do homem para a cidade mais próxima. A serraria envolvida com trabalho escravo daria propina para a PM e para o fiscal da Secretaria da Fazenda.

No mesmo período Lula, houve casos que envolveram autoridades locais e federais. Policiais civis auxiliaram os trabalhadores contra um fazendeiro e seu empreiteiro e os encaminharam para a PF, mas teriam pedido dinheiro aos trabalhadores. A PF os recebeu e os encaminhou ao MT, que os enviou à Justiça do Trabalho, que os encaminhou ao sindicato, que os encaminhou ao advogado, que os encaminhou à CPT para que retornassem à delegacia e realizassem exame de corpo de delito. Houve outros casos, como aquele do homem que após dois anos sem receber, caminhou 4 dias até uma vila e conseguiu uma carona. Em Redenção um informante esteve na subdelegacia do trabalho de Redenção. Os funcionários disseram nada poder fazer, pois o informante não tinha documento; o homem foi à PF, que mandou voltar à DRT. Ele decidiu ir à 8ª Região Militar em Marabá, mas sem dinheiro, foi a Xinguara, onde o irmão do presidente do STR indicou-lhe a CPT. Presenciou o gerente da fazenda enforcar um trabalhador e soube de outras 3 mortes, por isso foi à cidade, procurou a PF e não havia delegado na cidade. Esteve em Belém, capital do Estado, com a PF, prestou depoimento, mas nada assinou nem recebeu qualquer documento.

Parte do poder público citado esteve omissa ou se manifestou de uma forma considerada inadequada, segundo alguns informantes. Dois depoimentos citaram o desconforto de reclamantes em audiência com promotoras. Um, de 2004, informou que a profissional recebeu fugitivos de uma fazenda e preparou uma notificação que os próprios trabalhadores denunciante deveriam entregar ao proprietário. Amedrontados diante da incumbência, os três homens e a mulher procuraram a CPT. Outro depoimento informou que, em 2005, uma promotora, enquanto recebia a denúncia, conversou por telefone com o denunciado e mudou o comportamento para com os trabalhadores. O denunciante, surpreso, procurou a CPT.

Se a omissão das autoridades tornava grave a situação, poderia ainda piorar. A administração da fazenda de um deputado estadual não pagava direito os funcionários, a comida e as condições sanitárias eram inadequadas e os impedia de sair. Um desembargador era acusado de oferecer

alojamento e condições sanitárias inadequadas na fazenda, seu empreiteiro portava arma e ameaçava os trabalhadores. E havia os prefeitos: o de São Pedro de Água Branca, Maranhão, e o de Abel Figueiredo, no Pará. Outro, ex-prefeito de Pacajá, Pará, que tinha como confrontantes dois irmãos e os trabalhadores, sob coerção, eram remanejados entre as fazendas. Finalmente, ainda, o de Japi, Rio Grande do Norte, que aliciou menor, transportou de forma irregular pessoas, burlou a fiscalização da Polícia Rodoviária, não pagou adequadamente e foi denunciado por dois que fugiram da fazenda às duas da madrugada, apenas com a roupa do corpo.

Contudo, houve autoridade que representou esperança para a vítima e insegurança ao infrator da lei. Não foi sem razão que um fazendeiro, no transporte de trabalhadores, preocupou-se ao se aproximar da Polícia Rodoviária e buscou formas de burlar a vigilância. A PF gozou de prestígio, quanto ao seu poder de solucionar os problemas, como demonstraram alguns depoimentos. Em um deles, um casal ameaçado e perseguido fugiu, o marido desapareceu e a esposa procurou a PF. Outro depoimento revelou que os trabalhadores recebiam comida deteriorada, sofriam humilhações, o pagamento não era efetuado, a dívida persistia e um dos trabalhadores denunciou à PF.

A dívida era um pretexto para a coerção sofrida. No período Lula da Silva, a maioria dos trabalhadores, 69,7%, referiu-se à dívida em seus depoimentos. A dívida era construída por gastos na cantina do empreiteiro, especialmente com a compra de alimentos e equipamentos de trabalho. Um homem que foi resgatado pelo GM em outra oportunidade, orientou-os a procurar a PF, pois ali eles se hospedariam enquanto aguardassem a fiscalização. Neste caso, o trabalhador atribuía à PF não a solução do problema, mas a intermediação. Ao ser liberto, provavelmente percebeu que, na operação, o protagonismo era da equipe do MT, mas a PF estava junto e protegia a equipe e os libertos. Em alguns depoimentos constatou-se que os agentes da PF receberam trabalhadores e os encaminharam ao escritório da CPT, e em um caso passaram ao informante os endereços do STR e da DRT. Fugiu, após 8 dias a pé chegou à cidade com malária. A Polícia Civil encaminhou-o ao hospital e o delegado depois o levou à PF de Marabá. Ali a PF o entregou aos cuidados da CPT. Pelo menos quatro vezes, entre 2004 e 2006, a PF orientou os trabalhadores a procurarem um dos escritórios da CPT. O Exército esteve presente em depoimentos, entre 2004 e 2006. Foi local escolhido para trabalhador registrar denúncia. Membros do Exército, por exemplo, coletaram depoimento relativo a um dos casos e os soldados procuraram em vão durante dois dias a fazenda. Encaminharam o informante para a Polícia Civil; a Polícia Civil o encaminhou para a Militar; a Militar para a PF. Os tempos mudaram e o Exército não resolvia o problema por própria conta, como nas décadas anteriores. Um soldado do Exército orientou um trabalhador a procurar a CPT, em São Félix do Xingu. Em Pacajá, um fugiu e encontrou homens do Exército e do Inca que o acolheram e conseguiram que um ônibus levasse-o a Marabá. Em 2002, ele havia sido resgatado pelo GM em Cumaru do Norte. Não só essas autoridades foram procuradas. Uma mulher informou ao Conselho Tutelar da Criança

que escapou de uma fazenda. O marido, contratado como vaqueiro, levou-a consigo e os quatro filhos. Instalados em um barraco precário, com muita pulga, eram vigiados por um capanga e proibidos de sair, passaram fome e as crianças choravam. Sentiram-se enganados e abandonados. Os componentes do Conselho a encaminharam à CPT de Tucumã.

7 COMO NARRAR E TRANSCREVER E O TELEFONE NA DENÚNCIA

Boa parte das vezes as denúncias foram realizadas de forma individual: 62,9% dos informantes de 2005, por exemplo, foram sós. Em um caso o trabalhador foi acompanhado por amigos. Fraco, não conseguia andar por causa da fome. Tanto este quanto aqueles que foram acompanhados por uma ou mais pessoas saíram ou fugiram de unidades de produção. Houve também denúncias realizadas em grupo de 2 ou mais pessoas: pai e filho foram, e o primeiro disse que outro filho foi morto; ou quem depôs foi uma mulher, 1 menor, ou 2 menores em um grupo de mais de 9 homens, ou 5 menores de um grupo de 9 trabalhadores. Prestaram depoimentos 2 trabalhadores, um desgarrado da família, outro não; um mais velho, outro jovem; um jovem, outro menor; um sem documento - porque ficou na fazenda ou perdeu - outro com documento; em um caso, perdeu, outro tinha o documento penhorado em um comércio; um de um Estado outro da região; ou ambos da mesma cidade; ou três de três Estados diferentes, de estados diferentes. Ele podia falar por si, ter fugido ou saído sem que os demais soubessem; ou podia ter saído representando os demais e falar em nome do grupo e para isso até “encabeçar um abaixo assinado”. O trabalhador era esperto, conhecia o pessoal do STR, utilizava telefone, procurava advogado na cidade; podia ter concluído a 8ª série; um analfabeto, outro sem informação sobre a escolaridade; os dois, apesar da diferença de idade (31 e 52), solteiros.

Fosse denunciar, em nome próprio ou do grupo, representou perigo e trouxe medo. Era uma ocasião de formular a reclamação contra a unidade de produção da qual acabava de escapar, mas podia revelar problemas vividos em outras fazendas. Em geral os depoimentos são feitos por homens, casados ou solteiros, com mais de 18 anos, como vimos acima. Contudo, houve depoimentos de menores. Em um dos casos, tratava-se de um adolescente de 17 anos que prestava as informações com outros jovens de 23 e 25 anos. Estes haviam sido aliciados para o trabalho que requeria foice. Em outro caso, havia 6 declarantes, entre eles, 2 menores, provavelmente irmãos. De fato, menores prestavam informações e havia narrativas sobre menores no trabalho. No período Lula da Silva, 141 depoentes referiram-se a menores no trabalho.

Em outros anos, como em 2004, temos também uma diversidade de formas nos depoimentos. Às vezes é o casal que presta o depoimento, ou um grupo de duas ou mais pessoas, composto por amigos ou conhecidos.

Os depoimentos foram transcritos na 1ª pessoa do singular ou do plural; ou na 3ª do singular ou do plural e o trabalhador foi reconhecido como

“declarante” ou “depoente”, dependendo da pessoa ou lugar onde prestou a informação. Nos depoimentos realizados na 1ª pessoa, os trabalhadores pronunciaram-se diretamente, como se houvesse uma transcrição literal. Nos depoimentos colhidos na 3ª pessoa houve mais formalidade. O agente que colheu deixou visível a marca da instituição que agiu, e esta forma lembrou as declarações realizadas em estabelecimentos públicos, como a Delegacia de Polícia e o Poder Judiciário. Foi possível constatar, por exemplo, que pouco mais de 17% das declarações foram tomadas na 1ª pessoa do singular ou do plural. Destas, a grande maioria, 2/3, foi recebida pela CPT de Xinguara. Os demais depoimentos se dividiram igualmente entre os escritórios da CPT de Marabá, Tucumã e São Félix do Xingu. Um foi colhido em Açailândia, provavelmente pelo Balcão do Direito do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos. Mais de 80% dos depoimentos foram colhidos na 3ª pessoa do singular ou plural, sendo a grande maioria, mais de 66%, colhidos pela CPT de Marabá, alguns pela CPT de Araguaína e os demais, menos numerosos, entre os STRs de Redenção e Rondon do Pará, as Superintendências Regionais do Trabalho em Marabá e Araguaína, o Balcão do Direito do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos. A CPT de Xinguara, que até então tomava os depoimentos na 1ª pessoa do singular ou plural, em 2007 passou a tomar os depoimentos na 3ª.

Alguns trabalhadores apresentaram-se sem documentos porque não tinham, perderam, houve extravio, foram roubados, esqueceram em casa ou outro lugar. E entre os trabalhadores houve aqueles que não tinham “leitura”; não eram alfabetizados; estudaram só a 1ª série do ensino básico, ou só tinham a 1ª série e só sabiam “assinar”; a 2ª série, a 3ª, a 4ª série incompleta; a 4ª, a 5ª, a 7ª e a 8ª série. Houve depoente que revelou ter o ensino médio completo e outro que estudou até o 3º ano de administração de empresas.

O uso do telefone, que era raro entre os trabalhadores, começou a se difundir e se tornou um instrumento novo para que pessoas formulassem denúncias, mantivessem contatos com a família e fossem contatados posteriormente. Em 3 casos, em 2004, a comunicação foi realizada por telefone, e em 1 caso o depoente deixou um número para contato. Nos anos seguintes, trabalhadores voltaram a utilizar o mesmo meio. Em 2005, por exemplo, a CPT de Xinguara recebeu um telefonema de lavradores que escaparam de uma fazenda. O grupo marcou uma visita ao escritório quando, pessoalmente, relatou o ocorrido. Em maio e outubro do mesmo ano o escritório da CPT de Araguaína foi contatado por 4 telefonemas realizados em aparelhos públicos de cidades diferentes, do Pará e do Tocantins.

Houve o caso do trabalhador que havia mais de 1 ano estava com a esposa e os filhos em uma fazenda em São Félix do Xingu e se comunicou por telefone com a mãe. Sem dinheiro, não podia sair, o local era de difícil acesso e, para sair, só de avião. Enquanto pedia socorro, o gerente da fazenda cortou a ligação. A mãe relatou o fato ao Núcleo de Direitos Humanos de Ananás, no Tocantins.

A CPT de Marabá foi acionada duas vezes, em 2006, por trabalhadores que faziam questão de deixar um meio de contato telefônico. Na primeira vez, o depoente, depois de ter ido pessoalmente ao escritório, telefonou para deixar o número de celular de um vereador que poderia ser seu contato no futuro; outro

trabalhador ligou de um “orelhão” e deixou o número do celular da cunhada. Alguns meses depois, em novembro, um trabalhador ligou do Pará para a CPT de Araguaína, denunciou e deixou o número do celular da vizinha. Quatro outros trabalhadores, em novas denúncias, no transcorrer dos seus depoimentos deixaram algum número de telefone que poderia ser próprio ou o número de um aparelho público, o chamado “orelhão”, e o número de um celular de um amigo, do irmão, de uma loja, o número de um “orelhão” no Maranhão e o número de uma pensão no Pará.

A utilização do telefone por parte dos trabalhadores em 2007 foi mais frequente: 25% dos depoentes fizeram uso, enquanto no ano anterior o número de telefones ou informações sobre telefones alcançaram apenas 7,2% dos depoimentos. E as informações revelam depoentes que tinham o aparelho, ou tiveram acesso ao telefone da unidade de produção, ao telefone público, ou porque tinham amigos ou parentes que cediam seus aparelhos para receberem recados.

Três depoimentos de escritórios diferentes da CPT foram extraídos de telefonemas recebidos, alguns dos denunciantes deixaram um número de telefone para comunicações posteriores. Um dos depoentes, R., ele próprio tinha celular e deixou o número; B. e R., um número que talvez fosse do segundo; J. e M., o celular; S., o celular; E., dois números de celulares e o casal, L. e M.D., o número de telefone público. Contudo, os demais que o fizeram deixaram números de parentes - da filha, do irmão ou irmãs, da esposa e da cunhada. Um dos exemplos foi o do peão de trecho, M. Mesmo estando fora de casa havia tempo, sem ter moradia certa, tinha uma referência, o telefone fixo da mãe, que morava no Maranhão.

Houve ainda aqueles que, em 2007, deixaram números de aparelhos de amigos. A. deixou o de dona M., e J., o do companheiro P. A. deixou 3 números de celulares de amigas e uma era cozinheira da fazenda; Z.M., o do vizinho em Tucuruí; A., o da vizinha; R., o do Z.A.; Z.C., o de A.; Z.M., do vizinho E.; Z.A., da C. e R., o celular de Z.A. Em um depoimento não constava número de telefone deixado pelo trabalhador, contudo, no final, havia a observação de que ele seria avisado por telefone sobre a fiscalização, o que revelava a possibilidade de estabelecer tais contatos. Provavelmente o trabalhador levou consigo o número de telefone do escritório.

Sobre a utilização do telefone, houve outras informações. Aqueles que coletaram os depoimentos, orientados pelo formulário, perguntaram a respeito do endereço do empregador e de seu número de telefone. Salvo raras exceções, boa parte não tinha tais informações. Em um dos casos estudados, 3 trabalhadores revelaram que tinham o número e já o haviam acionado. Eles foram contratados em junho de 2007 no Tocantins, e 4 meses depois ainda não haviam recebido pelo serviço prestado, não tinham rede, dormiam no chão e faltava comida, por isso explicaram: “foram a pé até uma vilinha perto da fazenda e pegaram carona até a cidade de São Geraldo do Araguaia. [...] ligaram para o Sr. N., mas que quando o mesmo percebia que era eles, logo desligava o telefone”. Além de telefone, algumas fazendas utilizavam o radioamador como forma de manter contato e controle. Ou o proprietário utilizava o telefone de uma forma que preocupava os depoentes. Em 2005, vimos acima, por exemplo, I. escapou de uma fazenda e levou casos graves para a promotora da comarca. Enquanto depunha, o telefone tocou. Era o fazendeiro.

8 A TÍTULO DE CONCLUSÃO

Realizar um estudo a partir de um material que não foi elaborado com o objetivo do estudo tem seus limites. O material não responde às mesmas questões pretendidas pelos pesquisadores. Foi elaborado com outro objetivo: o registro do crime e a busca de uma resposta para os que narraram suas histórias ou para o grupo que ainda permanecia retido nas unidades de produção. Apesar disso, nos limites encontrados, foram identificados aspectos interessantes a respeito do perfil de quem falava, de quem colhia e do fato em si. E não coube expor todos os ângulos identificados, como, por exemplo, informações a respeito de condições de moradia, alimentação, doenças, acidentes de trabalho e isolamento geográfico.

A partir do que foi apresentado, perceberam-se alguns aspectos relevantes. Por exemplo, o destaque que a CPT teve nos períodos analisados não só pelo número de depoimentos que colheu, mas pelo reconhecimento que a organização teve por parte de autoridades. Algumas, especialmente as federais, encaminharam, em algumas circunstâncias, os trabalhadores para a organização pastoral, como vimos acima. Contudo, demonstra também sua dificuldade em lidar com o problema - por estarem desaparelhadas, desconhecerem como enfrentar o crime ou os criminosos, não terem instrumentos de resolução de impasses ou desinteresse.

Algumas narrativas indicavam o crime de tal forma que parecia insolúvel em função das limitações de resposta do Estado, a reincidência por parte dos autores do crime e a reincidência de vítimas, escravizadas mais de uma vez. No período Lula da Silva, 4,1% dos entrevistados declararam que não era a primeira vez que tinham sido aliciados e levados para situação similar. Isso releva muita coisa. Por exemplo, do lado do empregador, que ele não será punido suficientemente para o demover do crime. Por parte do empregado, que sem alternativas de sobrevivência, é capaz de correr novos riscos. Não o faz porque gosta de sofrer, mas porque as opções de sobrevivência são limitadas. Um pesquisador brasileiro, Leonardo Sakamoto, afirmou que a escravidão não era uma doença. Mas um sintoma. E a doença está arraigada em diversos fatores: de um lado o desejo de enriquecimento ilícito e, de outro, a impunidade, a desigualdade social, a desinformação, o desemprego e a falta de alternativas de sobrevivência econômica e social. O Estado brasileiro empreendeu diversas medidas nestes últimos anos de combate ao crime, foi elogiado pela OIT, mas não solucionou o problema e não poderá realizá-lo sozinho. O fenômeno, que é internacional, exige medidas nesta ordem.

9 REFERÊNCIAS

AGENCE FRANCE-PRESSE. Obama declara guerra ao tráfico de pessoas, a “escravidão moderna”. **G1 Mundo**, 25 set. 2012. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2012/09/obama-declara-guerra-ao-traffic-de-pessoas-a-escravidao-moderna.html>>. Acesso em: 21 ago. 2015.

AUDRIN, José. **Entre sertanejos e índios do norte**: o bispo-missionário Dom Domingos Carrerot. Rio de Janeiro: Agir, 1946.

CASALDÁLIGA, Pedro. **Escravidão e feudalismo no norte do Mato Grosso**. São Félix do Araguaia, MT, 1970. Manuscrito.

CASALDÁLIGA, Pedro. **Questão agrária, uma questão política**. In: Depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Terra no Congresso Nacional. 14 jun. 1977, Brasília, DF.

CASALDÁLIGA, Pedro. **Uma igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio**. São Félix do Araguaia, MT, 1972. Carta Pastoral. Manuscrito.

CASTRO, Ferreira de. **A selva**. Lisboa: Guimarães & Cia., 1945.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA CPT. 2009. Disponível em: <<http://www.cptnac.com.br/?system=news&action=read&id=3311&eid=6>>. Acesso em: 28 set. 2015.

CORRÊA, Ana Laura dos Reis; COSTA, Deane M. Fonseca de Castro e. Literatura, trabalho e reificação em "A enxada", de Bernardo Élis. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL MARX E ENGELS, 5., 2007, Campinas. **Anais...** Disponível em: <http://www.unicamp.br/cemarx/anais_v_coloquio_arquivos/arquivos/comunicacoes/gt6/sessao2/Ana_Laura.pdf>. Acesso em: 28 set. 2015.

CUNHA, Euclides da. **À margem da história**. Lisboa: Lelo & Irmãos Editores, 1922.

DAVATZ, Thomaz. **Memórias de um colono no Brasil**: 1850. Belo Horizonte: Itatiaia, 1980.

ÉLIS, Bernardo. **Veranico de janeiro**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1966.

ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade**: estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: Cedi/Koinonia, 1994.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A justiça do lobo**: posseiros e padres do Araguaia. Petrópolis: Vozes, 1986.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

IANNI, Octávio; PATARRA, Neide Lopes. II Conceição do Araguaia. **Estudos de População**, São Paulo, Cebrap, 1978.

LA BOÉTIE, Étienne de. **Discurso da servidão voluntária**. São Paulo: Martin Claret, 2009.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO MTE. **Quadro geral de operações de fiscalização para erradicação do trabalho escravo SIT/SRTE 1995-2010**. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/fisca_trab/quadro_resumo_1995_2010.pdf>. Acesso em: 1º jan. 2012.

MOORE JR., Barrington. **Injustiça**: as bases sociais da obediência e da revolta. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MORAES, Maria José Souza. **Trabalho escravo**: da omissão do Estado a CONATRAE passando pela bicicleta do padre Canuto. São Félix do Araguaia, MT, 17 out. 2007. Disponível em: <www.gptec.cfch.ufrj.br/pdfs/trabalhoescravo_genese_out2007.pdf>. Acesso em: 28 set. 2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO OIT. Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/all/forced_labour/brasil/documentos/jornada.pdf>. Acesso em: 2 jan. 2012.

ROMERO, Adriana Mourão; SPRANDEL, Márcia Anita. Trabalho escravo: algumas reflexões. **Revista CEJ**, Brasília, v. 7, n. 22, p. 119-132, jul./set. 2003.

SAKAMOTO, Leonardo. A imprensa no combate ao trabalho escravo. **Carta Maior**, 2012. Disponível em: <http://cartamaior.com.br/colunaImprimir.cfm?cm_conteudo_idioma_id=21755>. Acesso em: 28 set. 2015.

SANT'ANA JÚNIOR, Horácio Antunes de. **Florestania**: a saga acreana dos povos da floresta. Rio Branco: Edufac, 2004.